



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

- 1 -

DECRETO Nº 2.464 DE 25 DE ABRIL DE 2.022

Acrescente o Parágrafo Único ao artigo 9º do Decreto nº 2438 de 25 de janeiro de 2.022 para criar 2 vagas na Praça Sebastião de Carvalho – Praça do Trem e dá outras providencias.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 9º do Decreto nº 2.438, de 25 de Janeiro de 2.022:

Art. 9º ...

“Parágrafo Único – Ficam autorizadas até 4 vagas na localidade Praça do Trem – Sebastião de Carvalho.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto 2.438, de 25 de Janeiro de 2.022, inclusive o anexo I.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de Abril de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 25 de Abril de 2.022

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal